

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

3E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.516.527/0001-55, situada a Rua Siqueira Campos nº 13, Loteamento Jardim Novo Horizonte Qd. 54 Lote 13, Bairro Jardim Ikaray - Várzea Grande – MT, CEP: 78.130-426, fone (65) 3684-7208 e-mail: licitacao@3eterraplanagem.com.br, por seu representante legal infra-assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal ao final subscrito, com supedâneo no que lhe faculta o parágrafo 2º, do artigo 41 da Lei 8.666/93 oferecer a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelos fatos e motivos, que, a seguir, passa a expor

Foi publicado o edital do Pregão Eletrônico de nº 017/2023, visando a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

licitacao@3eterraplanagem.com.br

Rua Siqueira Campos, 13 – Lot. Jd. Novo Horizonte, Quadra 54 Lote 13

Bairro Jardim Ikaray, Várzea Grande – MT, CEP: 78.130-426

Telefone: (65) 3684-7209

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES/MT.”.

A sessão de abertura foi designada para o próximo dia 02/06/2023, às 09:00h. Entretanto existem falhas no edital que impedem o prosseguimento dessa licitação!

FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Constata-se, a partir de criteriosa análise do edital impugnado, uma série de irregularidades, tanto no instrumento convocatório, quanto em seus anexos, fazendo-se necessárias correções e complementações de modo a sanar as antijuridicidades que maculam o certame. Para melhor didática, os vícios constatados serão divididos em tópicos, sendo que a matéria apontada, seja conjunta ou isoladamente, é categoricamente suficiente para o acolhimento da presente impugnação, com suas consequências editalícias e legais.

DAS OBSCURIDADES

A legislação veda qualquer tipo de obscuridade no edital de licitação, seja ela em relação ao objeto do edital (art. 6º, IX, a; art. 40, I ambos da L. 8.666/93, dentre outros), ou seja ela em relação ao planejamento da licitação.

Sobre o objeto, conforme matéria já sumulada pelo E. Tribunal de Contas da União, é essencial, para atender ao Princípio da Transparência, que haja adequada e completa descrição do objeto a ser licitado:




SÚMULA Nº 177

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Ora, da análise do edital e do processo administrativo foram constatadas algumas obscuridades com relação ao descritivo dos produtos que a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda pretende contratar, conforme passamos a expor.

licitacao@3eterraplanagem.com.br

Item 03 (Código TCE 438133-5) – BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 48 mm x 3,0 MT:

-  **QUAL O ÂNGULO DE CURVATURA?**
-  **COM OU SEM SAPATA?**
-  **GALVANIZAÇÃO A FOGO OU ELETROLITICA?**

Item 21 (Código TCE 23792-2) – FIO 4 MM:

Veja nobre pregoeiro que o item traz que é “FIO 4 MM”, porem na desrição técnica e mais detalhada, diz que na verdade oque se pede é o 35mm, veja:

| | | | | | | |
|---------|----------|---|---|-----|----------|--------------|
| 23792-2 | FIO 4 MM | Cabo de Cobre isolado flexível , antichama, 0,6/1,0 kV 35 mm² - CONDUTOR: Metal : fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento: Extraflexível (Classe 4); ISOLAÇÃO: Composto Termofixo em dupla camada de borracha HEPR (EPR/B - Altom Módulo - ENCHIMENTO: Composto poliolefinico não halogenado; COBERTURA: Composto Termoplástico com base poliolefinica não halogenada TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90 °C , 130 ° C em Sobrecarga e 250 ° em Curto-Circuito. NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência da público - requisitos específicos; Certificação: INMETRO, com padrão de qualidade igual ou superior às marcas dos FABRICANTES | m | 600 | R\$ 4,44 | R\$ 2.667,00 |
|---------|----------|---|---|-----|----------|--------------|

Posto isso pede – se que defina qual realmente se pretende adquirir se é fio 4MM ou 35MM?

Por derradeiro porem nao menos importante temos o **Item 27 (Código TCE 438935-2) – LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40 COMPLETA (Completa Com Bocal Acoplado):**

-  **QUAL A VOLTAGEM (Watts)?**

Desse modo, apresenta-se os fundamentos e questionamentos que justificam a presente impugnação, pois entendemos que pode ter havido um erro por parte da equipe técnica ou responsavel pela elaboração do termo de referencia. Esse equívoco

poderá levar os licitantes a erro ou tornar até mesmo deserto o certame, por ausência de competidores que entendem que os produtos não possuem especificação exata.

Trata-se, obviamente, de um erro que necessita ser corrigido para evitar prejuízos à Administração Pública, e também evitar aventureiros comerciais, que com certeza se vencedores inviabilizariam a continuidade na execução do objeto. Mostra-se ainda uma insegurança nos dados coletados no Termo de referência, pois este deve ser preciso a ponto de informar ao licitante a correta e **clara especificação do item/objeto**, caso contrário, os licitantes serão prejudicados, pois estarão restritos na elaboração de suas propostas, podendo inclusive afetar a participação no certame.

Enfim, o equívoco acaba por expor deficiência no edital/Termo de Referência, culminando com insegurança para o licitante na hora de elaborar sua proposta.

Segundo o TCU, o projeto básico ou termo de referência deve ser claro, preciso, representando exatamente aquilo que a administração deseja adquirir e com valores que representem a realidade. A lei define que a fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

Na fase preparatória do pregão,, será observado o seguinte:

- elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

Portanto, a elaboração desse documento é de fundamental importância para que as partes possam assim entender e compreender o alcance das expressões, bem como, elaborar as propostas.

O TR (Termo de referência), como já defendido, está equivocado, pois não adentrou no grau de detalhamento capaz de demonstrar o que pretende a administração, implicando em vaga especificação do objeto, qual pode ocasionar em produtos de péssima qualidade, além de ferir legislação pertinente que prevê sua elaboração de forma precisa e clara. **O que se pretende é evitar prejuízos ao erário e aos licitantes pois nenhuma empresa pretenderá participar de uma licitação que já sabe de antemão que seus preços e outras situações não condizem com a realidade.**

A programação, planejamento e principalmente o dimensionamento do prazo necessário a execução do evento ficam prejudicados, além de ser impossível formular uma proposta séria, apta a ser executada se faltar o detalhamento no termo de referência ou se este estiver equivocado.

Ante todo o exposto, resta evidente que, se mantida a atual redação do Edital, a licitação não tem condições de prosseguimento, eis que eivada de vícios que comprometem a legalidade de todo o certame. Assim, nos termos previstos na legislação específica e visando respeitar os princípios basilares norteadores de um procedimento licitatório, serve o presente para **requerer**:

O devido recebimento e processamento desta impugnação editalícia, posto que legalmente prevista e tempestivamente apresentada;

A suspensão imediata dos trâmites licitatórios até decisão acerca dos temas apontados na presente impugnação;

Caso sejam mantidas as cláusulas e condições ora atacadas, sejam os autos remetidos à superior instância administrativa para devido e necessário pronunciamento;

No mérito, sejam acolhidas todas as impugnações aqui lançadas sobre o edital, levando à renovação de todo o procedimento e retificação dos itens impugnados e em homenagem ao artigo 21 da lei 8.666/93 e lei 10.520/2022, republique o edital com obediência ao prazo mínimo estabelecido pela lei, após proceder com resposta bem como a alteração nos itens impugnados, vez que tratam de itens de suma importância e que afetam diretamente a apresentação ou formulação das propostas.

Ato contínuo, requer-se a assinalação de nova data para a entrega de propostas e sessão de abertura;

Outrossim, na hipótese, ainda que remota, do não acolhimento do referido recurso, **TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TCE/MT**, sem prejuízo ainda de se valer do **PODER JUDICIÁRIO**, para restabelecer a ordem.

Várzea Grande – MT, 30 de Maio de 2023.



MAURICIO RODRIGO VELHO DE JESUS

Representante legal

3E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.516.527/0001-55

licitacao@3eterraplanagem.com.br

Rua Siqueira Campos, 13 – Lot. Jd. Novo Horizonte, Quadra 54 Lote 13

Bairro Jardim Ikaray, Várzea Grande – MT, CEP: 78.130-426

Telefone: (65) 3684-7209



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51600151460 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **3E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



MTP2300086782

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 023 | 1 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| | | 2221 | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |

VARZEA GRANDE
Local

16 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2767443 em 16/05/2023 da Empresa 3E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29516527000155 e protocolo 230779409 - 16/05/2023. Autenticação: 74B4376D63E7B2E7C329FEF1E4477DE94EB627. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/077.940-9 e o código de segurança odpr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

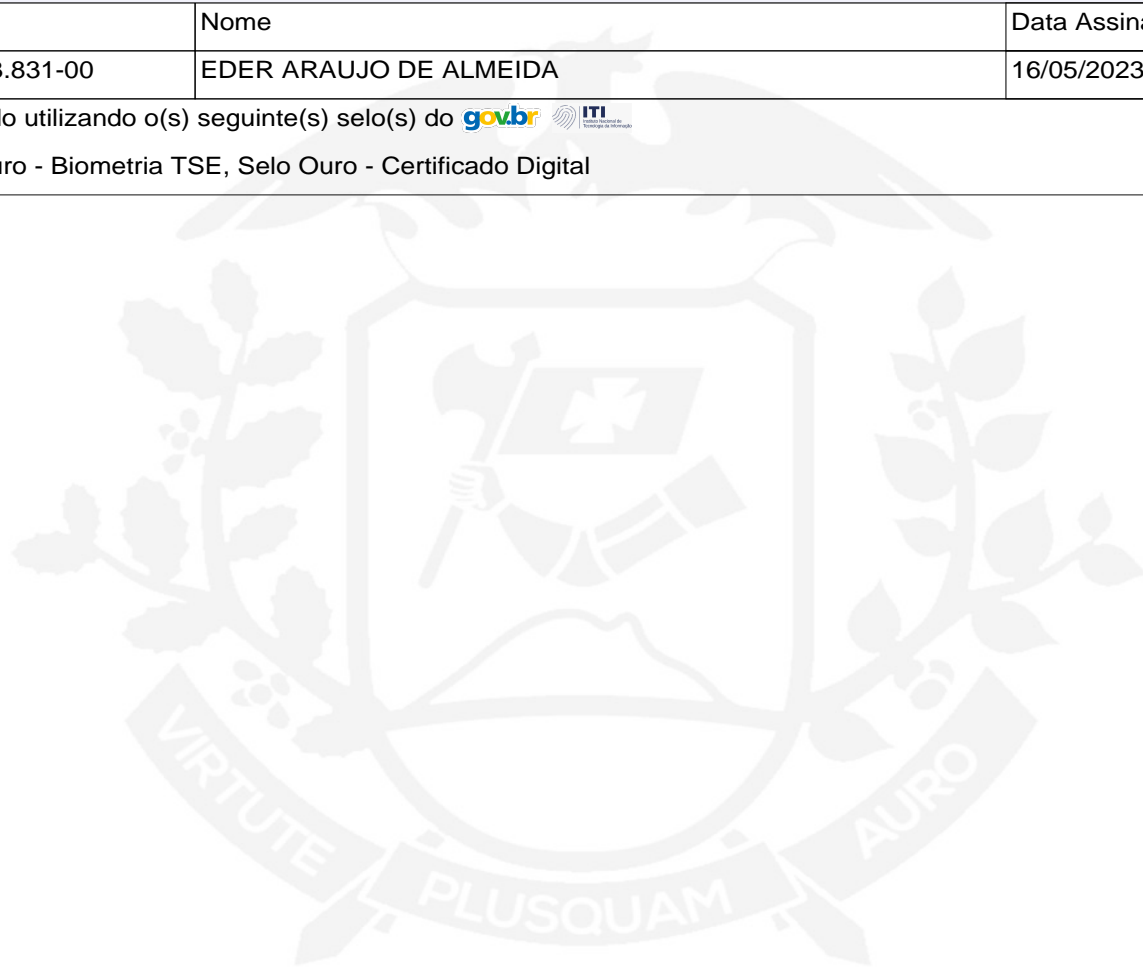
Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/077.940-9 | MTP2300086782 | 16/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.113.831-00 | EDER ARAUJO DE ALMEIDA | 16/05/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2767443 em 16/05/2023 da Empresa 3E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29516527000155 e protocolo 230779409 - 16/05/2023. Autenticação: 74B4376D63E7B2E7C329FEF1E4477DE94EB627. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/077.940-9 e o código de segurança odpr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

3E TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

EDER ARAUJO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, nº do CPF 005.113.831-00, documento de identidade 15150488, SSP/MT, com domicílio / residência a RUA CURITIBA (LOT PRQ DEL REY), número 05, QUADRA43, bairro / distrito IKARAY, município VARZEA GRANDE - MT, CEP 78.145-120, BRASIL.

Sociedade Limitada de nome empresarial **3E TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5160015146-0, com sede à AVENIDA FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE), número 500, QUADRA 67, LOTE 13, SALA A, BAIRRO IKARAY, município VARZEA GRANDE - MT, CEP 78.130-386, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.516.527/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no Art. 41.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Matriz passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à: **RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), número 13, QUADRA 54 LOTE 13 BAIRRO IKARAY, município VARZEA GRANDE - MT, CEP 78.130-426.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade girará, sob o nome empresarial de **3E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA QUARTA. A sociedade girará, sob o nome de fantasia de **3E COMERCIO E SERVIÇOS.**

CLAUSULA QUINTA. A Matriz passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, , COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.**

CNAE:

| |
|---|
| 4742300 - Comercio varejista de material elétrico |
| 4673700 - Comercio atacadista de material elétrico |
| 4679699 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral |
| 4744001 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas |
| 4744099 - Comercio varejista de materiais de construção em geral |
| 4752100 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| 7732201 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. |



CLAUSULA SEXTA. A sociedade resolve abrir a FILIAL I que se localizará na **RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), número 13, QUADRA 54 LOTE 13, SALA A, BAIRRO IKARAY, município VARZEA GRANDE - MT, CEP 78.130-426.**

Com capital destacado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

A Filial exerce as seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA.**

CNAE:

| |
|--|
| 4120400 - Construção de edifícios |
| 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 4221902 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica |
| 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica |
| 4221904 - Construção de estacoes e redes de telecomunicações |
| 4221905 - Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações |
| 4292801 - Montagem de estruturas metálicas |
| 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas |
| 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente |
| 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas |
| 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno |
| 4313400 - Obras de terraplenagem |
| 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |
| 4321500 - Instalação e manutenção elétrica |
| 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
| 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil |
| 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
| 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 4399103 - Obras de alvenaria |
| 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |
| 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |



| |
|---|
| 7111100 - Serviços de arquitetura |
| 7112000 - Serviços de engenharia |
| 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia |
| 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| 7732201 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 660.000 (Seiscentas e Sessenta Mil) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

| |
|--|
| EDER ARAUJO DE ALMEIDA , com 660.000 (Seiscentas e Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais) integralizado. |
|--|

CLAUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

3E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EDER ARAUJO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, nº do CPF 005.113.831-00, documento de identidade 15150488, SSP/MT, com domicílio / residência a RUA CURITIBA (LOT PRQ DEL REY), número 05, QUADRA43, bairro / distrito IKARAY, município VARZEA GRANDE - MT, CEP 78.145-120, BRASIL.

Sociedade Limitada de nome empresarial de nome **3E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5160015146-0, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 29.516.527/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **3E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira, sob o nome de fantasia de **3E COMERCIO E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede na **RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE)**, número 13, QUADRA 54 LOTE 13 BAIRRO IKARAY, município VÁRZEA GRANDE - MT, CEP 78.130-426.

E sua FILIAL localizada na:

FILIAL I que se localiza na **RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE)**, número 13, QUADRA 54 LOTE 13, SALA A, BAIRRO IKARAY, município VARZEA GRANDE - MT, CEP 78.130-426.

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social da **MATRIZ** é a atividade econômica de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, , COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM**



OPERADOR, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.

CNAE:

| |
|---|
| 4742300 - Comercio varejista de material elétrico |
| 4673700 - Comercio atacadista de material elétrico |
| 4679699 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral |
| 4744001 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas |
| 4744099 - Comercio varejista de materiais de construção em geral |
| 4752100 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| 7732201 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. |

O objeto social da **FILIAL** é a atividade econômica de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA.**

CNAE:

| |
|--|
| 4120400 - Construção de edifícios |
| 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 4221902 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica |
| 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica |
| 4221904 - Construção de estacoes e redes de telecomunicações |
| 4221905 - Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações |
| 4292801 - Montagem de estruturas metálicas |
| 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas |
| 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente |
| 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas |
| 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno |
| 4313400 - Obras de terraplenagem |
| 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |
| 4321500 - Instalação e manutenção elétrica |
| 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
| 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |



| |
|--|
| 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil |
| 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
| 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 4399103 - Obras de alvenaria |
| 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |
| 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| 7111100 - Serviços de arquitetura |
| 7112000 - Serviços de engenharia |
| 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia |
| 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), dividido em 660.000 (Seiscentas e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

EDER ARAUJO DE ALMEIDA, com 660.000 (Seiscentas e Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais) integralizado.

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2018 e seu prazo é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá *isoladamente* ao sócio **EDER ARAUJO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VÁRZEA GRANDE/MT, 14 de abril de 2023.

EDER ARAUJO DE ALMEIDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

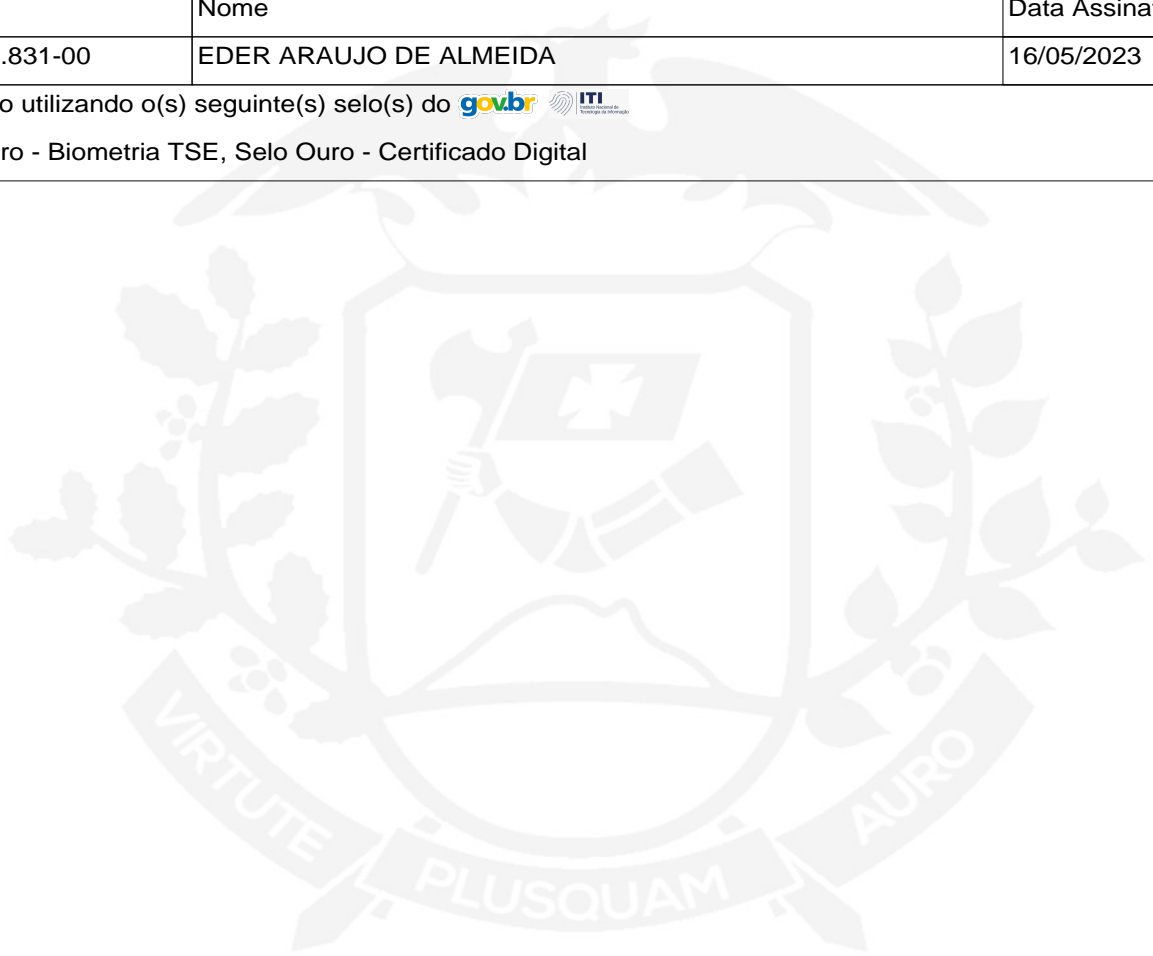
Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/077.940-9 | MTP2300086782 | 16/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.113.831-00 | EDER ARAUJO DE ALMEIDA | 16/05/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2767443 em 16/05/2023 da Empresa 3E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29516527000155 e protocolo 230779409 - 16/05/2023. Autenticação: 74B4376D63E7B2E7C329FEF1E4477DE94EB627. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/077.940-9 e o código de segurança odpr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/077.940-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2767443 em 16/05/2023 da empresa 5160015146-0 3E COMERCIO E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE | ENDEREÇO |
|--------------|---|
| 5190057725-0 | RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE) 13 QUADRA54 LOTE 13 SALA A - BAIRRO IKARAY CEP 78130-426 - VARZEA GRANDE/MT |

16 de mai de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2767443 em 16/05/2023 da Empresa 3E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29516527000155 e protocolo 230779409 - 16/05/2023. Autenticação: 74B4376D63E7B2E7C329FEF1E4477DE94EB627. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/077.940-9 e o código de segurança odpr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3E COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 29.516.527/0001-55 e protocolado sob o número 23/077.940-9 em 16/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2767443, em 16/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.113.831-00 | EDER ARAUJO DE ALMEIDA | 16/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.113.831-00 | EDER ARAUJO DE ALMEIDA | 16/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2023, às 13:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/077.940-9.



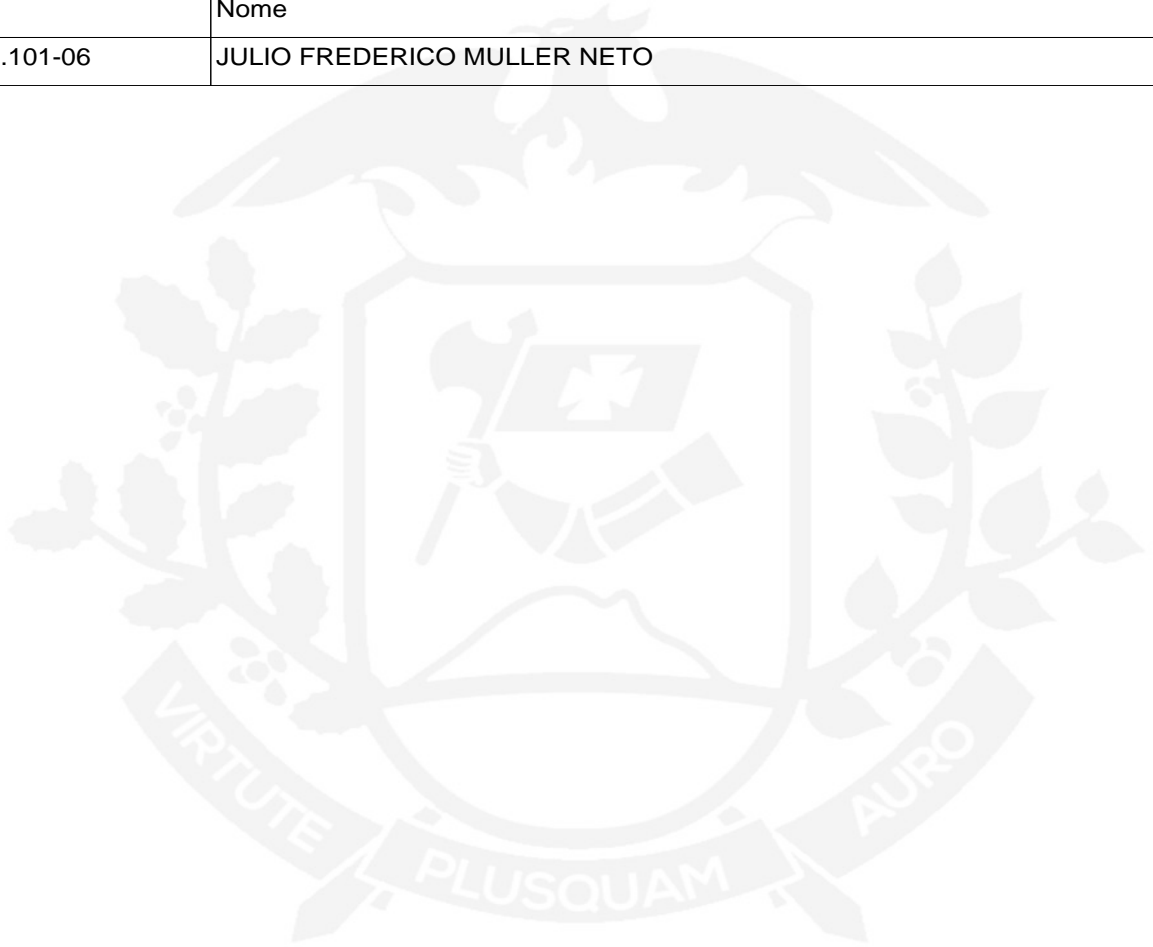


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |



Cuiabá, terça-feira, 16 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2767443 em 16/05/2023 da Empresa 3E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29516527000155 e protocolo 230779409 - 16/05/2023. Autenticação: 74B4376D63E7B2E7C329FEF1E4477DE94EB627. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/077.940-9 e o código de segurança odpr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

MOLEBRAN DIREITO

PROIBIDO FALSIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1515048-8

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/04/2018 2ª via

NOME
EDER ARAUJO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
**VALDENI MARIANO DE ALMEIDA
MARIA DA LUZ DE ARAUJO**

NATURALIDADE
CUIABÁ-MT

DOC. ORIGEM
C.NASC.23092 LIV.A 21 FLS.55 VARZEA GRANDE-MT

DATA DE NASCIMENTO
07/07/1983


CPF
005.113.831-00

Ailton Silva Machado
ASSINATURA DO DIRETOR

004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3642031

Nº 3630303



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5bb935fae08f1933a07844419d15eec56ac3502a8a4b7dd6534a0089e91d0f37** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **138667** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO**", faz prova de que em **26/05/2023 11:35:22**, o responsável **3E Comércio e Serviços Ltda (29.516.527/0001-55)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de 3E Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2023 11:40:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8fec93c9df40affa245b311c1bf54984c6a39e30cf7071669be5db740be6656b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa **3E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **29.516.527/0001-55**, situada a Rua Siqueira Campos nº 13, Loteamento Jardim Novo Horizonte Qd. 54 Lote 13, Bairro Jardim Ikaray - Várzea Grande - MT, CEP: 78.130-426, fone (65) 3684-7208 e-mail: licitacao@3eterraplanagem.com.br, neste ato representado pela Srº **EDER ARAUJO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 1515048-8 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº: 005.113.831-00**, solteiro, sócio proprietário, residente e domiciliado em Várzea Grande.

OUTORGADO: **MAURICIO RODRIGO VELHO DE JESUS, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF: 059.289.621-85, RG: 27773469 SESP/MT** residente e domiciliado em Várzea Grande/MT

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público; presencial e eletrônico nas modalidades; pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações — desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 05 (cinco) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Várzea Grande - MT, 25 de Maio de 2023.



Eder Araujo de Almeida
EDER ARAUJO DE ALMEIDA
Representante legal
3E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.516.527/0001-55

licitacao@3eterraplanagem.com.br
Rua Siqueira Campos, 13 - Lot. Jd. Novo Horizonte, Quadra 54 Lote 13
Bairro Jardim Ikaray, Várzea Grande - MT, CEP: 78.130-426
Telefone: (65) 3684-7209



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8ea96ec93169b8b6966d5bd7f5c77f6caf0034ef041f707a775d067d0117143f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **138509** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO**", faz prova de que em **25/05/2023 17:37:25**, o responsável **3E Comércio e Serviços Ltda (29.516.527/0001-55)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de 3E Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/05/2023 17:43:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfc27490e9cafcd7769b9146d37965a071d732f2446db4e07d6fdb2b2e7837a2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MAURICIO RODRIGO VELHO DE JESUS
 1ª HABILITAÇÃO: 28/07/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/08/1996, ARAPUTANGA, MT

4a DATA EMISSÃO: 26/07/2022
 4b VALIDADE: 24/07/2032
 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2773469 SESP MT

4d CPF: 059.289.621-85
 5 Nº REGISTRO: 06888188496
 9 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: WILSON BRASILINO DE JESUS
 ROSENEIDE VELHO DE JESUS

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Mauricio Rodrigo Velho de Jesus*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2331382690



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

| | | | | | | | |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|----|
| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| ACC | | | | D | | | |
| A | | 24/07/2032 | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 24/07/2032 | | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 14310389860
 MT654963312

MATO GROSSO

2331382690